



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**ANEXO I**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “AGENDA MAIS ACESSO, CUIDADO, INFORMAÇÃO E RESPEITO À SAÚDE DAS MULHERES”, COM O QUAL O MUNICÍPIO FOI CONTEMPLADO COM A PORTARIA DE Nº 3861 DE 05/12/2018 PARA EXECUTAR AS AÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.**

**1. DETALHAMENTO DAS AÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO REFERENTE A AGENDA MAIS ACESSO, CUIDADO, INFORMAÇÃO E RESPEITO A SAÚDE DAS MULHERES.**

LOTE 01 - "AGENDA MAIS ACESSO, CUIDADO, INFORMAÇÃO E RESPEITO À SAÚDE DAS MULHERES".					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL GERAL
1.0	AÇÃO 01: CAPACITAR PROFISSIONAIS E DIVULGAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS A ABORDAGEM À SAÚDE SEXUAL E SAÚDE REPRODUTIVA.				
1.1	FORNECIMENTO DE BOLSA PERSONALIZADA - Especificação: BOLSA TAMANHO 38x28x7 CM (LxAxP), CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO CRU E LONA DE ALGODÃO AZUL MARINHO, COM AVIAMENTOS EM METAL E IMPRESSÃO EM SILK SCREEN. PERSONALIZAÇÃO APROVADA PELA EQUIPE DO PROJETO.	180	UNIDADE	45,12	8.121,60
1.2	FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4.	10	RESMA	22,51	225,10
1.3	FORNECIMENTO DE CANETA PERSONALIZADA - Especificação: CANETA PLÁSTICA COLORIDA, DETALHES PRATEADOS, ESCRITA ESFERGRÁFICA AZUL E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ROTAÇÃO. CORES: AZUL, BRANCO, LARANJA, GRAFITE, PRETO, VERDE E VERMELHO. GRAVAÇÃO: SERIGRAFIA OU TAMPOGRAFIA. PERSONALIZAÇÃO APROVADA PELA EQUIPE DO PROJETO.	180	UNIDADE	3,41	613,80
1.4	INSTRUTOR (MAIS AJUDA DE CUSTO)(HORA-AULA) - Especificação: MÍNIMO - ESPECIALISTA EM SAÚDE REPRODUTIVA OU ÁREA CORRELATA E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 ANOS NA ÁREA.	60	UNIDADE	159,11	9.546,60
1.5	FORNECIMENTO DE LANCHE.. - Especificação: CAFÉ, LEITE, ÁGUA QUENTE, SACHÊS DE CHÁ, SUCO, MINI-SANDUÍCHE, BOLO, SALGADINHO E SALADA DE FRUTAS.	1180	UNIDADE	8,37	9.876,60
1.6	FORNECIMENTO DE ALMOÇO.. - Especificação: ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTE, SUCO, SALADAS, CARNE (2 OPÇÕES), ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, FAROFA, BATATAS E SOBREMESAS(2 OPÇÕES).	150	UNIDADE	27,94	4.191,00
1.7	ENCADERNAÇÃO.	160	UNIDADE	3,52	563,20
1.8	FORNECIMENTO DE TINTA PARA IMPRESSORA - Especificação: TIPO: EPSON 504 (1 CIANO, 1 AMARELO, 1 MAGENTA, 1 BLACK).	4	UNIDADE	127,92	511,68
1.9	FORNECIMENTO DE PAPEL MADEIRA.	120	FOLHA	2,18	261,60
1.10	FORNECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - CORES VARIADAS.	25	UNIDADE	4,19	104,75
1.11	FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS - Especificação: CAMISAS PERSONALIZADAS 100% ALGODÃO - DIVERSOS TAMANHOS E CORES - A SER DECIDIDA PELA EQUIPE DO PROJETO - PERSONALIZAÇÃO APROVADA PELA EQUIPE DO PROJETO.	180	UNIDADE	27,43	4.937,40
1.12	FORNECIMENTO DE CRACHÁ PERSONALIZADO - Especificação: CRACHÁ PERSONALIZADO - 10x15, IMPRESSÃO FULL HD - PRODUTO LAMINADO COM PROLAN BRILHO, RODUZIDAS EM PAPEL TRILEX 300G. ACOMPANHA CORDÃO COMUM COM PONTEIRAS METÁLICAS. PERSONALIZAÇÃO APROVADA PELA EQUIPE DO PROJETO.	180	UNIDADE	3,42	615,60
1.13	FORNECIMENTO DE SACOLA DE TECIDO DE ALGODÃO CRU PERSONALIZADA - Especificação: SACOLA DE TECIDO DE ALGODÃO CRU PERSONALIZADA - PERSONALIZAÇÃO APROVADA PELA EQUIPE DO PROJETO. 30x30.	170	UNIDADE	24,39	4.146,30
1.14	FORNECIMENTO DE CARTAZ PERSONALIZADO - Especificação: CARTAZ PERSONALIZADO - PAPEL COUCHE 120G. COM VERNIZ. FORMATO: 62x44 CM. CORES: COLORIDO. 4x0. PERSONALIZAÇÃO APROVADA PELA EQUIPE DO PROJETO.	60	UNIDADE	13,26	795,60
1.15	FORNECIMENTO DE FOLDER PERSONALIZADA - Especificação: FOLDER PERSONALIZADO 29x21 CM - COM 3 DOBRAS - MATERIAL: PAPEL COUCHE 115G - FORMATO: 290x210 MM. ACABAMENTO: REFILE. CORES: COLORIDO. FRENTE E VERSO - PERSONALIZAÇÃO APROVADA PELA EQUIPE DO PROJETO.	2000	UNIDADE	0,76	1.520,00



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



1.16	DECORAÇÃO DO AMBIENTE - Especificação: 01 MESA PARA AUTORIDADES, COM TOALHA E ARRANJOS; 02 ARRANJOS GRANDE COM BASE DE COLUNA - PARA ENTRADA; 02 ARRANJO GRANDES COM BASE DE COLUNA - PARA O PALCO; 04 LUZES LED; CORTINAS PARA DECORAÇÃO DAS PAREDES DO PALCO; TAPETE VERDE PARA O PALCO; 06 MESAS DE PLÁSTICO, COM TOALHAS E ARRANJO PARA O LANCHE. APROVADA PELA EQUIPE DO PROJETO.	2	SERVIÇO	1.244,67	2.489,34
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA AÇÃO 01					48.520,17
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL GERAL
2.0	AÇÃO 02: AÇÃO 02: CAPACITAR PROFISSIONAIS PARA INSERÇÃO DE DIU DE COBRE.				
2.1	INSTRUTOR (MAIS AJUDA DE CUSTO)(HORA-AULA) - Especificação: MÍNIMO - ESPECIALISTA EM SAÚDE REPRODUTIVA OU ÁREA CORRELATA E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 ANOS NA ÁREA.	32	UNIDADE	159,11	5.091,52
2.2	FORNECIMENTO DE ALMOÇO.. - Especificação: ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTE, SUCO, SALADAS, CARNE (2 OPÇÕES), ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, FAROFA, BATATAS E SOBREMESAS(2 OPÇÕES).	45	UNIDADE	27,94	1.257,30
2.3	FORNECIMENTO DE LANCHE.. - Especificação: CAFÉ, LEITE, ÁGUA QUENTE, SACHÊS DE CHÁ, SUCO, MINI-SANDUÍCHE, BOLO, SALGADINHO E SALADA DE FRUTAS.	75	UNIDADE	8,37	627,75
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA AÇÃO 02					6.976,57
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL GERAL
3.0	AÇÃO 03: AÇÃO 03: CAPACITAR PROFISSIONAIS SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PARCEIRO NO PRÉ NATAL.				
3.1	INSTRUTOR (MAIS AJUDA DE CUSTO)(HORA-AULA) - Especificação: MÍNIMO - ESPECIALISTA EM SAÚDE REPRODUTIVA OU ÁREA CORRELATA E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 ANOS NA ÁREA.	16	UNIDADE	159,11	2.545,76
3.2	FORNECIMENTO DE ALMOÇO.. - Especificação: ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTE, SUCO, SALADAS, CARNE (2 OPÇÕES), ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, FAROFA, BATATAS E SOBREMESAS(2 OPÇÕES).	70	UNIDADE	27,94	1.955,80
3.3	FORNECIMENTO DE LANCHE.. - Especificação: CAFÉ, LEITE, ÁGUA QUENTE, SACHÊS DE CHÁ, SUCO, MINI-SANDUÍCHE, BOLO, SALGADINHO E SALADA DE FRUTAS.	140	UNIDADE	8,37	1.171,80
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA AÇÃO 03					5.673,36
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL GERAL
4.0	AÇÃO 04: DESENVOLVER ATIVIDADES PARA O PARCEIRO NO PRÉ NATAL, MOBILIZANDO SUA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.				
4.1	FORNECIMENTO DE ALMOÇO.. - Especificação: ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTE, SUCO, SALADAS, CARNE (2 OPÇÕES), ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, FAROFA, BATATAS E SOBREMESAS(2 OPÇÕES).	85	UNIDADE	27,94	2.374,90
4.2	FORNECIMENTO DE LANCHE.. - Especificação: CAFÉ, LEITE, ÁGUA QUENTE, SACHÊS DE CHÁ, SUCO, MINI-SANDUÍCHE, BOLO, SALGADINHO E SALADA DE FRUTAS.	170	UNIDADE	8,37	1.422,90
4.3	FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS - Especificação: CAMISAS PERSONALIZADAS 100% ALGODÃO - DIVERSOS TAMANHOS E CORES - A SER DECIDIDA PELA EQUIPE DO PROJETO - PERSONALIZAÇÃO APROVADA PELA EQUIPE DO PROJETO.	85	UNIDADE	27,43	2.331,55
4.4	FORNECIMENTO DE CRACHÁ PERSONALIZADO - Especificação: CRACHÁ PERSONALIZADO - 10x15, IMPRESSÃO FULL HD - PRODUTO LAMINADO COM PROLAN BRILHO, RODUZIDAS EM PAPEL TRILEX 300G. ACOMPANHA CORDÃO COMUM COM PONTEIRAS METÁLICAS. PERSONALIZAÇÃO APROVADA PELA EQUIPE DO PROJETO.	85	UNIDADE	3,42	290,70
4.5	FORNECIMENTO DE PAPEL MADEIRA.	30	FOLHA	2,18	65,40
4.6	FORNECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - CORES VARIADAS.	15	UNIDADE	4,19	62,85
4.7	DECORAÇÃO DO AMBIENTE - Especificação: 01 MESA PARA AUTORIDADES, COM TOALHA E ARRANJOS; 02 ARRANJOS GRANDE COM BASE DE COLUNA - PARA ENTRADA; 02 ARRANJO GRANDES COM BASE DE COLUNA - PARA O PALCO; 04 LUZES LED; CORTINAS PARA DECORAÇÃO DAS PAREDES DO PALCO; TAPETE VERDE PARA O PALCO; 06 MESAS DE PLÁSTICO, COM TOALHAS E ARRANJO PARA O LANCHE. APROVADA PELA EQUIPE DO PROJETO.	1	SERVIÇO	1.244,67	1.244,67
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA AÇÃO 04					7.792,97
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL GERAL
5.0	AÇÃO 05: AÇÃO 05: CAPACITAR PROFISSIONAIS SOBRE ACOLHIMENTO E				



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL GERAL
<b>REALIZAÇÃO DOS TESTES "TESTE DE GRAVIDEZ", "TESTE RÁPIDO PARA HIV" E "TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS".</b>					
5.1	INSTRUTOR (MAIS AJUDA DE CUSTO)(HORA-AULA) - Especificação: MÍNIMO - ESPECIALISTA EM SAÚDE REPRODUTIVA OU ÁREA CORRELATA E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 ANOS NA ÁREA.	16	UNIDADE	159,11	2.545,76
5.2	FORNECIMENTO DE ALMOÇO.. - Especificação: ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTE, SUCO, SALADAS, CARNE (2 OPÇÕES), ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, FAROFA, BATATAS E SOBREMESAS(2 OPÇÕES).	40	UNIDADE	27,94	1.117,60
5.3	FORNECIMENTO DE LANCHE.. - Especificação: CAFÉ, LEITE, ÁGUA QUENTE, SACHÊS DE CHÁ, SUCO, MINI-SANDUÍCHE, BOLO, SALGADINHO E SALADA DE FRUTAS.	160	UNIDADE	8,37	1.339,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA AÇÃO 05					5.002,56
<b>AÇÃO 06: AÇÃO 06: CAPACITAR PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO BOBRE AS VACINAS HPV E HEPATITE B E ATUALIZAR ESQUEMA VACINAL DE ADOLESCENTES.</b>					
6.0	INSTRUTOR (MAIS AJUDA DE CUSTO)(HORA-AULA) - Especificação: MÍNIMO - ESPECIALISTA EM SAÚDE REPRODUTIVA OU ÁREA CORRELATA E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 ANOS NA ÁREA.	16	UNIDADE	159,11	2.545,76
6.2	FORNECIMENTO DE ALMOÇO.. - Especificação: ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTE, SUCO, SALADAS, CARNE (2 OPÇÕES), ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, FAROFA, BATATAS E SOBREMESAS(2 OPÇÕES).	90	UNIDADE	27,94	2.514,60
6.3	FORNECIMENTO DE LANCHE.. - Especificação: CAFÉ, LEITE, ÁGUA QUENTE, SACHÊS DE CHÁ, SUCO, MINI-SANDUÍCHE, BOLO, SALGADINHO E SALADA DE FRUTAS.	280	UNIDADE	8,37	2.343,60
6.4	FORNECIMENTO DE BOLSA PERSONALIZADA - Especificação: BOLSA TAMANHO 38x28x7 CM (LxAxP), CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO CRU E LONA DE ALGODÃO AZUL MARINHO, COM AVIAMENTOS EM METAL E IMPRESSÃO EM SILK SCREEN. PERSONALIZAÇÃO APROVADA PELA EQUIPE DO PROJETO.	90	UNIDADE	27,94	2.514,60
6.5	FORNECIMENTO DE CANETA PERSONALIZADA - Especificação: CANETA PLÁSTICA COLORIDA, DETALHES PRATEADOS, ESCRITA ESFERGRÁFICA AZUL E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ROTAÇÃO. CORES: AZUL, BRANCO, LARANJA, GRAFITE, PRETO, VERDE E VERMELHO. GRAVAÇÃO: SERIGRAFIA OU TAMPOGRAFIA. PERSONALIZAÇÃO APROVADA PELA EQUIPE DO PROJETO.	100	UNIDADE	3,41	341,00
6.6	FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4.	1	RESMA	22,51	22,51
6.7	FORNECIMENTO DE CRACHÁ PERSONALIZADO - Especificação: CRACHÁ PERSONALIZADO - 10x15, IMPRESSÃO FULL HD - PRODUTO LAMINADO COM PROLAN BRILHO, RODUZIDAS EM PAPEL TRILEX 300G. ACOMPANHA CORDÃO COMUM COM PONTEIRAS METÁLICAS. PERSONALIZAÇÃO APROVADA PELA EQUIPE DO PROJETO.	90	UNIDADE	3,42	307,80
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA AÇÃO 06					10.589,87
<b>AÇÃO 07: INCENTIVAR O ADOLESCENTE A BUSCAR O SERVIÇO DE SAÚDE DA UBS E DESENVOLVER ADOLESCENTES MULTIPLICADORES.</b>					
7.0	FORNECIMENTO DE PANFLETOS PERSONALIZADAS - Especificação: PANFLETOS PERSONALIZADOS - PAPEL COUCHE 120G. COM VERNIZ. FORMATO: 15x21CM. CORES: COLORIDO. 4x4. PERSONALIZAÇÃO APROVADA PELA EQUIPE DO PROJETO.	3000	UNIDADE	0,29	870,00
7.1	FORNECIMENTO DE ALMOÇO.. - Especificação: ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTE, SUCO, SALADAS, CARNE (2 OPÇÕES), ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, FAROFA, BATATAS E SOBREMESAS(2 OPÇÕES).	75	UNIDADE	27,94	2.095,50
7.2	FORNECIMENTO DE LANCHE.. - Especificação: CAFÉ, LEITE, ÁGUA QUENTE, SACHÊS DE CHÁ, SUCO, MINI-SANDUÍCHE, BOLO, SALGADINHO E SALADA DE FRUTAS.	150	UNIDADE	8,37	1.255,50
7.3	FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS - Especificação: CAMISAS PERSONALIZADAS 100% ALGODÃO - DIVERSOS TAMANHOS E CORES - A SER DECIDIDA PELA EQUIPE DO PROJETO - PERSONALIZAÇÃO APROVADA PELA EQUIPE DO PROJETO.	75	UNIDADE	27,43	2.057,25
7.4	DECORAÇÃO DO AMBIENTE - Especificação: 01 MESA PARA AUTORIDADES, COM TOALHA E ARRANJOS; 02 ARRANJOS GRANDE COM BASE DE COLUNA - PARA ENTRADA; 02 ARRANJO GRANDES COM BASE DE COLUNA - PARA O PALCO; 04 LUZES LED; CORTINAS PARA DECORAÇÃO DAS PAREDES DO PALCO; TAPETE VERDE PARA O PALCO; 06 MESAS DE PLÁSTICO, COM TOALHAS E ARRANJO PARA O LANCHE. APROVADA PELA EQUIPE DO	1	SERVIÇO	1.244,67	1.244,67



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



PROJETO.		VALOR GLOBAL ESTIMADO DA AÇÃO 07			7.522,92
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL GERAL
8.0	<b>AÇÃO 08: CAPACITAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE SOBRE SAÚDE SEXUAL DAS PESSOAS IDOSAS PARA REALIZAREM ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE.</b>				
8.1	INSTRUTOR (MAIS AJUDA DE CUSTO)(HORA-AULA) - Especificação: MÍNIMO - ESPECIALISTA EM SAÚDE REPRODUTIVA OU ÁREA CORRELATA E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 ANOS NA ÁREA.	8	UNIDADE	159,11	1.272,88
8.2	FORNECIMENTO DE ALMOÇO.. - Especificação: ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTE, SUCO, SALADAS, CARNE (2 OPÇÕES), ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, FAROFA, BATATAS E SOBREMESAS(2 OPÇÕES).	150	UNIDADE	27,94	4.191,00
8.3	FORNECIMENTO DE LANCHE.. - Especificação: CAFÉ, LEITE, ÁGUA QUENTE, SACHÊS DE CHÁ, SUCO, MINI-SANDUÍCHE, BOLO, SALGADINHO E SALADA DE FRUTAS.	300	UNIDADE	8,37	2.511,00
8.4	FORNECIMENTO DE PANFLETOS PERSONALIZADAS - Especificação: PANFLETOS PERSONALIZADOS - PAPEL COUCHE 120G. COM VERNIZ. FORMATO: 15x21CM. CORES: COLORIDO. 4x4. PERSONALIZAÇÃO APROVADA PELA EQUIPE DO PROJETO.	3000	UNIDADE	0,29	870,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA AÇÃO 08					8.844,88
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL GERAL
9.0	<b>AÇÃO 09: CAPACITAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE SOBRE ENVELHECIMENTO, CLIMATÉRIO E ANDROPAUSA PARA REALIZAREM ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE.</b>				
9.1	INSTRUTOR (MAIS AJUDA DE CUSTO)(HORA-AULA) - Especificação: MÍNIMO - ESPECIALISTA EM SAÚDE REPRODUTIVA OU ÁREA CORRELATA E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 ANOS NA ÁREA.	8	UNIDADE	159,11	1.272,88
9.2	FORNECIMENTO DE ALMOÇO.. - Especificação: ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTE, SUCO, SALADAS, CARNE (2 OPÇÕES), ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, FAROFA, BATATAS E SOBREMESAS(2 OPÇÕES).	150	UNIDADE	27,94	4.191,00
9.3	FORNECIMENTO DE LANCHE.. - Especificação: CAFÉ, LEITE, ÁGUA QUENTE, SACHÊS DE CHÁ, SUCO, MINI-SANDUÍCHE, BOLO, SALGADINHO E SALADA DE FRUTAS.	300	UNIDADE	8,37	2.511,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA AÇÃO 09					7.974,88
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL GERAL
10.0	<b>AÇÃO 10: CAPACITAR PROFISSIONAIS DA SAÚDE SOBRE PLANEJAMENTO FAMILIAR E REPRODUTIVO, E IMPLEMENTAR LIVRE ACESSO A PRESERVATIVOS, LUBRIFICANTES, ASSIM COMO OFERTA DE DIU E CONTRACEPTIVOS.</b>				
10.1	INSTRUTOR (MAIS AJUDA DE CUSTO)(HORA-AULA) - Especificação: MÍNIMO - ESPECIALISTA EM SAÚDE REPRODUTIVA OU ÁREA CORRELATA E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 ANOS NA ÁREA.	8	UNIDADE	159,11	1.272,88
10.2	FORNECIMENTO DE ALMOÇO.. - Especificação: ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTE, SUCO, SALADAS, CARNE (2 OPÇÕES), ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, FAROFA, BATATAS E SOBREMESAS(2 OPÇÕES).	150	UNIDADE	27,94	4.191,00
10.3	FORNECIMENTO DE LANCHE.. - Especificação: CAFÉ, LEITE, ÁGUA QUENTE, SACHÊS DE CHÁ, SUCO, MINI-SANDUÍCHE, BOLO, SALGADINHO E SALADA DE FRUTAS.	300	UNIDADE	8,37	2.511,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA AÇÃO 10					7.974,88
TOTAL GERAL ESTIMADO DAS AÇÕES					116.873,06

Total Geral Estimado da Licitação de R\$ 116.873,06 (cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e tres reais e seis centavos).

## 2. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média formada entre os valores da Pesquisas de Preços para esta finalidade, e dos valores constantes nas pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras do município.

## 3.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443-1306.

CNPJ 07.807.191/0001-47 – CGF 06.920.172-2

Assinatura do Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
CPF: 752.022.963.30  
QUIXERÉ - CE



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

3.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

3.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **4.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1- Executar os serviços objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

4.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

4.3- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

4.5- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Quixeré;

4.6- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

4.7- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:**

Dotação Orçamentária:

0601.10.122.1001.2.039 - Funcionamento da Secretaria de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 ou 3.3.90.39.00.

#### **6. DO PLANO DE TRABALHO**

Os participantes do certame irão obedecer ao disposto no Plano de Trabalho realizado pela Secretaria de Saúde do Município, o qual dispõe a forma de execução das ações de capacitação. O Plano de Trabalho em apreço está anexo a este termo de referência.

João Eucimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 762.023.953/30  
QUIXERÉ - CE



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO II

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de SAÚDE, Sr(a). **JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2019, Processo nº 014/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de SAÚDE do Município de Quixeré-Ce.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “AGENDA MAIS ACESSO, CUIDADO, INFORMAÇÃO E RESPEITO À SAÚDE DAS MULHERES”, COM O QUAL O MUNICÍPIO FOI CONTEMPLADO COM A PORTARIA DE Nº 3861 DE 05/12/2018 PARA EXECUTAR AS AÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO..

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1-Executar os serviços objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443-1306.

João Ercilio de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 752.023.963-93  
QUIXERÉ - CE



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.5- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Quixeré;

5.6- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.7- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 31 de dezembro de 2019, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de SAÚDE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados e/ou produtos devidamente entregues, deverá ser apresentada à Secretaria de SAÚDE, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Secretaria de SAÚDE, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

#### **CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 0601.10.122.1001.2.039 - Funcionamento da Secretaria de Saúde, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

#### **CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer

João Eucimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 752.023.863-30  
QUIXERÉ - CE



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixeré, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato

José Eucim de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF: 752.025.889-52  
QUIXERÉ - SE





GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**JESUINA MENEZES DE ARAUJO  
OLIVEIRA**  
Ordenador (a) de Despesas da  
Secretaria de SAÚDE  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
José Eucir de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 762 023 963 30  
QUIXERÉ - CE



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO III  
(MODELO DE DECLARAÇÃO)

(MODELO 01) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODOS OS PARAMENTOS  
E ELEMENTOS DOS SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019PMQUIXERÉ - SAÚDE

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Av  
\_\_\_\_\_(Endereço Completo), declara, para todos os  
fins de direito que **conhece todos os parâmetros e elementos dos serviços** a ser  
ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste  
edital de Pregão eletrônico de nº 014/2019PM QUIXERÉ – SAÚDE,.

(Local e Data)

Assinatura

(MODELO 02) DECLARAÇÃO QUE EXPRESSA INTEGRAL CONCORDANCIA

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Av  
\_\_\_\_\_(Endereço Completo), Declara declara, para  
todos os fins de direito que expressa de **integral concordância** com os termos deste  
edital e seus anexos.

(Local e Data)

Assinatura

(MODELO 03) DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins  
que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999,  
publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição  
Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na  
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

João Eucimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 762 423 883 80  
QUIXERÉ - CE



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema

João Eucim de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
P. 752 622 953 63  
QUIXERÉ - CE



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):

Endereço:

CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

José Euclides de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 752.023.963-60  
QUIXERÊ - CE